



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 22/2019/PE

Razão Social: POSTO DE SAÚDE INDÍGENA ALDEIA SÃO JOSÉ
Nome Fantasia: POSTO DE SAÚDE INDÍGENA ALDEIA SÃO JOSÉ
Endereço: Sítio São José
Bairro: Zona Rural
Cidade: Pesqueira - PE
Telefone(s): não possui.
Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Data da fiscalização: 06/02/2019 - 11:28 a 12:30
Fiscal: Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: RUBEN MAGGI
JOELLI AZEVEDO

1. NATUREZA DO SERVIÇO

- 1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Federal
- 1.2. Gestão: Pública

2. CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Abrangência do Serviço: microrregional
- 2.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 2.3. Horário de Funcionamento: Diurno (08:00-16:00)
- 2.4. Dispõe de plantão: Não
- 2.5. Dispõe de sobreaviso: Não

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE

- 3.1. O ambiente oferece conforto térmico: Não
- 3.2. A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 3.3. O ambiente oferece boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 3.4. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 4.3. Sanitários para pacientes: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 4.5. Dispõe de normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim
- 4.6. Realiza controle de pragas: Sim
- 4.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 4.8. Dispõe de Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim (Realizado pela prefeitura)
- 4.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 4.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não (infiltração e mofo)
- 4.11. Dispõe de sinalização de acessos: Não
- 4.12. Dispõe de registro de manutenção preventiva e corretiva: Sim

5. RECURSOS HUMANOS

- 5.1. Médicos: 1
- 5.2. Enfermeiro: 1
- 5.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 3
- 5.4. Cirurgião dentista: 1
- 5.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 5.6. Agente comunitário de saúde: 12 (Nao possui area descoberta)
- 5.7. Assistente social: 1
- 5.8. Psicólogo: 1
- 5.9. Fisioterapeuta: 0
- 5.10. Terapeuta ocupacional: 0
- 5.11. Nutricionista: 1
- 5.12. Farmacêutico: 1
- 5.13. Psicomotricista: 0
- 5.14. Educador físico: 0
- 5.15. Musicoterapeuta: 0
- 5.16. Artesão: 0
- 5.17. Recepcionista: 0
- 5.18. Auxiliar de serviços gerais: 1
- 5.19. Outros: 12 (AISAN - Agente indígena de saneamento - 1 área descoberta de AISAN Área descoberta - Bananeiras)

6. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 6.1. Consultas médicas: Por Dia = 29 - Por Mês = 638 - Por Ano = 7656

7. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não
- 7.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
- 7.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não

ANÁLISE DAS INSTALAÇÕES - ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO

- 7.4. Rampa: Não
- 7.5. Escada: Sim

ACESSO AOS ANDARES DA INSTITUIÇÃO

- 7.6. Rampa: Não

ACESSO AO ESTACIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO

- 7.7. Rampa: Não
- 7.8. Escada: Sim

8. PRONTUÁRIO

- 8.1. Guarda:: Área Comum
- 8.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
- 8.3. Arquivo médico: Compartilhado
- 8.4. Prontuário manual: Sim

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

- 8.5. Data de atendimento do ato médico: Sim
- 8.6. Horário de atendimento do ato médico: Sim
- 8.7. Identificação do paciente: Sim
- 8.8. Queixa principal: Sim
- 8.9. História da doença atual: Sim
- 8.10. História familiar: Sim
- 8.11. História pessoal: Sim
- 8.12. Exame físico: Sim
- 8.13. Exame do estado mental: Sim
- 8.14. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 8.15. Exames complementares: Sim
- 8.16. Diagnóstico: Sim
- 8.17. Conduta: Sim

9. FORMULÁRIOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Receituário comum: Sim
- 9.2. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 9.3. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 9.4. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Não
- 9.5. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não.
- 9.6. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 9.7. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 9.8. : Manual
- 9.9. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 9.10. Dispõe de termo de consentimento esclarecido: Sim
- 9.11. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não.

10. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 10.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não possui
- 10.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
- 10.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

11. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 11.1. O imóvel é próprio: Sim
- 11.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
- 11.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 11.4. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 11.5. SAME: Não
- 11.6. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 11.7. Consultório: Sim
- 11.8. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim
- 11.9. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 11.10. Consultório médico: Sim
- 11.11. Coleta ginecológica / citológica: Sim
- 11.12. Sala de procedimentos ou sala de curativos: **Não**
- 11.13. Sala de reuniões de equipe: Sim (salao do polo)
- 11.14. Sanitários para os funcionários: Sim
- 11.15. Sala de imunização / vacinação: Não
- 11.16. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 11.17. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim (polo)
- 11.18. Copa: Sim
- 11.19. Cozinha: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 11.20. Consultório Odontológico: Sim
11.21. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
11.22. Escovário Odontológico: Não
11.23. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

12. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

12.1. A unidade dispõe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF: Sim (Núcleo de apoio da saúde indígena)

13. SERVIÇO PRESTADO

13.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

14. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
27183	JOSÉ GLAUBER DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	Regular	

15. RECOMENDAÇÕES

15.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

15.1.1. Não possui Alvará da Vigilância Sanitária item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

15.1.2. Não possui Alvará do Corpo de Bombeiros item recomendatório conforme Resolução



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

CFM Nº 2056/2013

15.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

15.2.1. Não possui sala de imunização / vacinação item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

15.2.2. Sala de expurgo / esterilização item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

16. IRREGULARIDADES

16.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

16.1.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

16.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

16.2.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11

16.3. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

16.3.1. Não possui sala de procedimentos ou sala de curativos: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

16.4. DADOS CADASTRAIS

16.4.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": conforme Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 1342/91 e 2147/16.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Pesqueira - PE, 01 de março de 2019.

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO (A) FISCAL**